

Quartel em Chapecó/SC, 17 de setembro de 2015
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 04/09/15 às 20 horas 04/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 05/09/15 às 20 horas 05/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49) 9116-3620
-08 horas 06/09/15 às 20 horas 06/09/15 - Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	Cel (49) 9917-5115
-08 horas 07/09/15 às 20 horas 07/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 08/09/15 às 20 horas 08/09/15 - Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grígulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 09/09/15 às 20 horas 09/09/15 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel(49) 9968-0999
-08 horas 10/09/15 às 20 horas 10/09/15 -	-

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Funções Diversas:

À 14 de setembro de 2015, passa a responder pelo comando da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 1º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinski. Enquanto durar o afastamento do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto.

Transcrito da NB nº 36/3ª/6ºBBM.

À 16 de Setembro de 2015, reassume o comando da 3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), o 3º Sgt. BM Mtcl 927793-5 Alberto Augusto WILLE, deixando de responder pelo comando o Cb BM Mtcl 930625-0 Clerio André ROVERSI.

Transcrito da NB nº 37/2ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Serviços de Saúde:

À 10 de setembro de 2015 compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM Chapecó o Cap BM Mtcl 9262200-8 Andre Luiz Grigulo da 1ª/6º BBM (Chapecó), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento a contar de 10/09/2015, após evitar esforços físicos por 15 dias”. Assina: Dr. Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 – CRM/SC 13932”.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS:

PORTARIA Nº 7 DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PAAB nº 07-15, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 243-6º BBM e anexos, atendida pelo Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa e Sd BM Mtcl 929653-0 Jacques Douglas Romão, datada de 20 de abril de 2015, no Município de Xanxerê - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky para ser Encarregado do PAAB nº 07-15, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 36, de 10 Set 15.

PORTARIA Nº 8 DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PAAB nº 08-15, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 305/6ºBBM/2015 e anexos, atendida pelo Cb BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi e Sd BM Mtcl 929311-6 Samarone Eduardo de Ávila Brandalise, datada de 08 de junho de 2015, na Av. Getúlio Vargas, Município de Chapecó - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão para ser Encarregado do PAAB nº 08-15, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Cel BM
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

Transcrito do BCBM Nr 36, de 10 Set 15.

Adiantamentos de Gozo/férias:

Concedido ao Cb BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 11 (onze) dias para desconto em férias, a contar de 15 de setembro de 2015, conforme Parte nº 512/1ª/6º BBM/2015, para tratar de assuntos particulares.

À 17 de agosto de 2015, do Sd BM Mtcl 932188-8 Harison dos Santos 2º/5º/2ª/6º BBM Campo Erê, concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme Parte arquivada nº 13/2015-2ºGBM/2015.

Transcrito NB 04-15- 2º/5º/2ª/6ºBBM.

À 29 de agosto de 2015, do Sd BM Mtcl 932333-3 Eduardo Roma 2º/5º/2ª/6º BBM Campo Erê, concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme Parte arquivada nº 14/2015-2ºGBM/2015.

Transcrito NB 04-15- 2º/5º/2ª/6ºBBM.

À 06 de Setembro de 2015, do Sd BM Mtcl 931778-3 Elton da Silva Alves 2º/5º/2ª/6º BBM Campo Erê, concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme Parte arquivada nº 21/2015-2ºGBM/2015.

Transcrito NB 04-15- 2º/5º/2ª/6ºBBM.

Concedido ao Sd BM Mtcl 930144-5 Fernando Eiji Oguido 1º/2º/2ª/6º BBM Pinhalzinho, 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 15/09/15. Conforme Parte arquivada nº 96/15 - 2ª/6º BBM

Transcrito da NB nº 37/2ª/6ºBBM.

Serviço de Saúde:

À 09 de setembro de 2015, compareceu na JMC do HME - Hospital Militar Estadual Comandante Lara Ribas o Sd BM Mtel 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Curtin Costa, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), para Retorno de Inspeção de Saúde para verificação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 90 (noventa) dias, as seguintes atividades serviço operacional externo, serviço noturno. Retornar a JMC após o fim do período. Parecer do 2º Ten PM Med Mtel 652029-4 Romulo Antonio Pasini, CRM 14329 Membro JMC.

Requisição Judiciária:

À 15 de setembro de 2015, do Sd BM Mtel 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Curtin Costa do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), requisitado para comparecer na Vara da Justiça (Comarca da Capital), às 14h, com a finalidade de participar de audiência relativa aos Autos nº 0002230-78.2015.8.24.0023, conforme requisição em Nota Nr 1546-2015-DP.

Dispensa do Serviço/Título de Recompensa

Concedido ao Cb BM Mtel 923832-8 Sérgio Kophal do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar do dia 18 de Setembro de 2015 para tratar de assuntos particulares.

Transcrito da NB nº 37/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Nota de Punição:

NOTA DE PUNIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nr 179/2015/CORREG/CBMSC

OBM: 2º/2ª/6º BBM

MUNICÍPIO: PINHALZINHO

Puno o Sd BM Mtel. 930161-5 Djonka Miglioretto, do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 07 do R-3-BM (“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”), com a atenuante do item 1 do Art. 17 (“bom comportamento”) e agravantes dos itens 5 (“ser praticada a transgressão durante a execução do serviço”), com REPREENSÃO; ingressando no “Comportamento BOM”. Deixo de aplicar punição maior por bons serviços prestados ao CBMSC. De acordo com solução do PAD nº 170/6ºBBM/2015.

Quartel em Pinhalzinho - SC, 16 de Agosto de 2015.

CRISTIANO BRANDÃO – 1º Ten BM

Comandante interino da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 37/2ª/6ºBBM.

Solução de PAD:

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 192/3ª/6º BBM/2015

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtel 927778-1 Marcelo Metzler Gomes, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 192/3ª/6ºBBM/2015, instaurado através da Portaria nº 192/3ª/6ºBBM, de 10 de Agosto de 2015, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtel 932337-6 Jonas Lisik, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens 20 do anexo I do R-3 BM, sic: “20. Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.[...]”

b) considerando os depoimentos obtidos durante as diligências, os BBMM ouvidos em depoimentos são categóricos ao afirmar que é costumeiro o descanso durante os finais de semana porém acabou exagerando no tempo, tendo trabalho a fazer, mas que realizou o informe pericial conforme solicitado. Não foram verificadas circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R-3BM, bem como são atenuantes por bom comportamento conforme Art. 17 do R-3BM.

c) Punir o Sd BM Mtcl 932337-6 Jonas Lisik, do 4º/1º/3ª/6ºBBM (Faxinal dos Guedes), com uma **Advertência**, por ter transgredido itens 20 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Leve. Permanece no Bom comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/6ºBBM.

Xanxerê-SC, 03 de setembro de 2015.

WALTER PARIZOTTO – CAP BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 36/3ª/6ºBBM.

Elogio:

Elogio os seguintes Bombeiros: Sd BM Mtcl 929299-3 Elivar Luiz Backes, Sd BM Mtcl 930141-0 Pedro Osmar Herkert, Sd BM Mtcl 932288-4 Paulo Roberto Ferreira, BCP Lori Goschel Mtcl 753886009-63 do 2º/3º/6ºBBM (Xaxim) pelo desprendimento e profissionalismo apresentados durante o apoio na ocorrência de incêndio em secador de grãos da Cooperalfa na Cidade de Xanxerê. O trabalho foi dificultado especialmente pela natureza confinada, com alta concentração de calor e carga de fogo. Durante as mais de 15 horas em que se desenrolou o atendimento, mesmo diante do esgotamento físico, estes Bombeiros não se afastaram do combate. Devido ao comprometimento destes bombeiros, foi evitado que o incêndio se propagasse para as demais áreas do complexo industrial. Apesar da intensidade do incêndio, o mesmo foi habilmente controlado e extinguido dentro da área em que se encontrava no início do atendimento. Além do sucesso alcançado durante o combate, apesar da complexidade e tempo prolongado da atuação, ressalta-se o cuidado com a segurança. Sendo que cada passo dado e cada tática usada foram observados os critérios de segurança dos combatentes. De modo que, com exceção da exaustão causada pela própria natureza do atendimento, não houve qualquer prejuízo à integridade física dos Bombeiros. São profissionais como estes, capazes, técnicos e abnegados que são a força motriz que impulsiona a nossa corporação e portanto, são dignos de referência elogiosa. Individual, Averde-se.

Quartel em Xanxerê, 11 de Setembro 2015.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM

Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 36/3ª/6ºBBM.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM

Comandante do 6ºBBM